



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO 257, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art.6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27.06.2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a criação do comitê Provisório instituído pela Resolução nº 56/2017 do CONDEL/SUDAM, de 03 de julho de 2017, com a finalidade de propor alterações na legislação concernente ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, no sentido de buscar alternativas para resgatar a atratividade do Fundo e retomar a aplicação de seus recursos.

Considerando o Relatório apresentado pelo referido Comitê Provisório, consignado no Processo SEI nº 59.004.006985/2017-46, onde apresenta diagnóstico consubstanciado dos fatos e atos administrativos e jurídicos que regem o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia- FDA apontando suas fragilidades e proposições de melhoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a proposta de Relatório, registrado no SEI sob o nº 0033710, elaborado pelo Comitê Provisório instituído por meio da Resolução nº 56, de 3 de julho de 2017, doc. SEI nº 0033709, com vistas a deliberação do CONDEL, referente as medidas que deverão ser adotadas para a alteração dos instrumentos legais que regem o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/11/2017, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/11/2017, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/11/2017, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036219** e o código CRC **A604E784**.